RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 190/2017
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa*:* "Dispõe da obrigatoriedade do transporte de animais pelos taxistas no Município de Salvador e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, consta o **Decreto municipal nº 27.096/2016**, que, no seu art. 64, I, letra "c", preleciona como direito dos autorizatários dos serviços de táxi "*I- recusar o transporte de passageiros: quando o mesmo portar animais que não estejam adequadamente acondicionados, exceto o cão-guia*.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa